



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.742.006/0001-98**, neste ato representado pelo Reitor Francisco Nairton do Nascimento, nomeado pelo Decreto Presidencial, datado de 06/05/2014, publicado no D.O.U, seção I, em **07/05/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016, publicada no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, de 20/06/2016, processo administrativo nº 23235.0023357/2015-86, RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, 1970, Cidade de Monções, São Paulo, SP-Brasil, CEP nº 04.665-01, neste ato representado pelo Senhor. Jose Antonio Rodrigues Dominices Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.059.571-80, e pelo Senhor Guilherme da Penha Macedo Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 360.469.641-87.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade descrita na tabela I, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com comodato de aparelhos, equipamentos, ferramentas e outros acessórios necessários a prestação do serviço em conformidade com o Plano Geral de Outorgas e Normas correlatas da ANATEL,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86

especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO				
Razão Social Fornecedor:	CLARO S/A	CNPJ: 40.432.544/0001-47	Telefone: (63) 2111-7082/99228-8248; 4005-70875	
Endereço: Rua Flórida, 1970, Cidade de Monções, São Paulo, SP-Brasil, CEP nº 04.665-01.				
e-mail: domini@embratel.com.br; gmacedo@embratel.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (12 meses) (R\$)
2.	Fornecimento, instalação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet para o Campus Colinas , na velocidade de 20 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.	Serviço/mês	10.923,85	131.086,20

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PLANILHA I – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG: PARTICIPANTES	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
	158511	10.742.006/0006-00	CAMPUS ARAGUAINA/TO	Avenida Amazonas esquina com Av. Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Cimba, Araguaia-TO. TEL: (63)3411-0300. Site: http://araguaina.ifto.edu.br/
	158633	10.724.006/0009-45	COLINAS DO TOCANTINS	AV. Bernardo Sayão, S/N- Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins-TO (063) 9972-2908; site: http://colinas.ifto.edu.br/
	158628	10.742.006/0008-48	DIANÓPOLIS/TO	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis - TO. Site: http://dianopolis.ifto.edu.br/
	158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/TO	Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, Centro, CEP 77.470-000. Formoso do Araguaia. (Tel. (63) 9986-3924; site: http://formoso.ifto.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86

IFTO	158556	10.742.006/0005-11	CAMPUS GURUPI/TO	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410. Site: https://gurupi.ifto.edu.br/site/
	158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000, LAGOA DA CONFUSÃO-TO. Telefone: 3364-1571; site: http://lagoa.ifto.edu.br/
	158336	10.742.006/0003-50	CAMPUS PALMAS/TO	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000. Site: https://palmas.ifto.edu.br/
	158489	10.742.006/0004-30	CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraiso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300; Site: http://paraiso.ifto.edu.br/
	158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/TO	Avenida das Mongubeiras, nº 410, CEP 77710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO. Pedro Afonso-TO; Telefone: (63) 8462-8630; site: http://pedroafonso.ifto.edu.br
	158557	10.742.006/0007-83	CAMPUS PORTO NACIONAL/TO	Avenida Tocantínia, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000, CXPST 34, Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704; Site http://www.porto.ifto.edu.br/
	158131	10.742.006/0001-98	REITORIA – PALMAS/TO	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2230. Site: http://reitoria.ifto.edu.br/

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-A/2016
PROCESSO Nº 23235.0023357/2015-86

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Representante
IFTO

Rodrigo Soares Letis Gon
Reitor Substituto do
Instituto Federal do Tocantins
Port. nº 240/2014/Reitoria/IFTO

Palmas, 22/06/2016.

Representante
CLARO S/A

Testemunhas:

1. Spino Mucalo dos S. Silva
CPF: 984 933 083 30

2. Aluani Almeida Martins
CPF: 028.879.981-02

José Antonio R. Dominices Filho
Gerente Executivo de Contas Sênior
Diretoria Executiva Centro, Norte e Nordeste
CLARO S.A.